

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 3/2005,****de 8 de Fevereiro de 2005,****que altera o anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 162/2004, de 3 de Dezembro de 2004 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 2004/78/CE ⁽²⁾ da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que altera a Directiva 2001/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos sistemas de aquecimento dos veículos a motor e seus reboques e a Directiva 70/156/CEE do Conselho para as adaptar ao progresso técnico, rectificada pelo JO L 231 de 30.6.2004, p. 69, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

O Capítulo I do Anexo II do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 1 (Directiva 70/156/CEE do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 L 0078**: Directiva 2004/78/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004 (JO L 153 de 30.4.2004, p. 100), rectificada pelo JO L 231 de 30.6.2004, p. 69».

2. Ao décimo-nono travessão do ponto 1 (Directiva 2001/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte texto:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

— **32004 L 0078**: Directiva 2004/78/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004 (JO L 153 de 30.4.2004, p. 100), rectificada pelo JO L 231 de 30.6.2004, p. 69».

⁽¹⁾ JO L 133 de 26.5.2005, p. 3.

⁽²⁾ JO L 153 de 30.4.2004, p. 100.

Artigo 2º

Fazem fé os textos da Directiva 2004/78/CE da Comissão, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Fevereiro de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o nº 1 do artigo 103º do Acordo.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na Secção do EEE e no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Fevereiro de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Richard WRIGHT

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.